



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0024/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0024/2024

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 2.000,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamentos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a ser utilizado pelas equipes amadoras locais para cobrir gastos com lavagem de uniformes, aquisição de materiais esportivos, serviços de estamparia em uniformes, despesas com alimentação, artigos para premiação, pagamento de arbitragens e pagamento para agremiações de outras localidades.

Parágrafo Único - Deverá mensalmente o responsável pela Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer prestar contas ao Município, com notas fiscais ou recibos, conforme o caso.

Art. 2º - As despesas com a aplicação do artigo 1º serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se (na íntegra) a lei nº 07/2013 de 19 de março de 2013.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 17 de junho de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

JULIANA DE CARVALHO PINTO
Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
1º Secretário

LOURIVAL GOMES DA SILVA
2º Secretário